

RESOLUÇÃO Nº. 032/2023

Súmula: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Aprova a Prestação de Contas Parcial dos recursos recebidos do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA – Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID referente ao período do pagamento até 30 de junho de 2022 no município de Indianópolis – Estado do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Indianópolis – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal N.º 677/2023 de 28/03/2023.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada, no dia **05/09/2023**.

RESOLVE

Art. 1º- Aprovar a Prestação de Contas Parcial dos recursos recebidos do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA – Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID referente ao período do pagamento até 30 de junho de 2022 no município de Indianópolis – Estado do Paraná.

Art.2º- Essa resolução entra em vigor nesta data.

Indianópolis, 05 de setembro de 2023.

Angela Galdino
Presidente do CMDCA.